

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 87, de 25 de maio de 2023

Dispõe sobre a autorização do curso Técnico em Enfermagem/EaD do Instituto Educacional Shalom, localizado em Alexânia/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202218037005605 e Voto CEE/CEP N. 204, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 31 de dezembro de 2024 o Instituto Educacional Shalom mantido pelo Instituto Educacional Shalom LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 28.747.414/0001-06, localizado na QA, 4MC, S/N, Lote 9, Sobreloja 201-A, Setor Leste, Planaltina - GO, a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem na modalidade de EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de apoio presencial localizado na Rua 33, S/N, quadra 159, lote 10, Nova Florida, Alexânia – GO.

Art. 2º - Autorizar a ampliação do período de autorização do curso supramencionado para 31/12/2026, após a sede ser recredenciada, condicionado essa ampliação do prazo ao atendimento, por parte da escola, do aumento significativo do acervo bibliográfico e do aumento do nº de computadores.

Art. 3º - Autorizar 240 vagas anuais.

Art. 4º - Determinar que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

- **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50 m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional."
- **Disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Ampliar** o número de computadores para 10 unidades.
- **Ampliar** consideravelmente o acervo bibliográfico.

Art. 5º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano.... , de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira - Presidente
Maria do Rosário Cassimiro - Vice-presidente em exercício

Alan Francisco de Carvalho
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Morais
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 30/05/2023, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48047508** e o código CRC **DEDBE25E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037005605



SEI 48047508